



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

**Sugere ao Governador do Estado, e por meio deste, à Secretaria de Estado da Educação, que adote as providências necessárias para assegurar a execução dos serviços de reforma e regularização da EEB Bernardino de Sena Campo, situada no município de Araranguá/SC.**

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- O Programa Educação Nota 10, de iniciativa deste deputado, tem como premissa a fiscalização colaborativa de ações prestadas pela SED/SC, estruturadas em nichos temáticos previamente definidos. Nesse contexto, destaca-se o primeiro nicho, que trata da fiscalização dos contratos em andamento de obras escolares e para a elaboração de projetos de reforma e/ou ampliação das edificações;

- O contrato CT- 427/2022, que trata da elaboração de projeto de reforma e regularização para a EEB Bernardino de Sena Campos, situada no município de Araranguá, foi finalmente concluído, após um longo período de atraso; e

- O referido contrato teve início de execução em setembro de 2022 e foi concluído em abril de 2025, após 5 aditivos de prazo, **totalizando 830 dias de espera**. Ademais, verificou-se que, em diversos meses, as medições permaneceram inalteradas, evidenciando a morosidade na execução do contrato e gerando frustração na comunidade escolar, que aguarda ansiosamente as melhorias estruturais necessárias;

**requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Educação, a seguinte Indicação:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Mário Motta, que sugere à Vossa Excelência a adoção das providências necessárias para assegurar a execução dos serviços de reforma e regularização da EEB Bernardino de Sena Campo, situada no município de Araranguá/SC. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.**

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 02/02/2026, às 14:19.

---